



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO  
EDITAL Nº 006/2008, DE 27/03/2008.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe as Portarias MP nº. 450/2007 e MEC 1.263/2007, de 27 de dezembro de 2007, e ainda, a Portaria Normativa Interministerial nº. 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria nº. 224, de 23/07/2007, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/02 e na Portaria MP nº. 450, de 06/11/02, fundamentada pelas Decisões CONSUNI/UFERSA nº.s 005, 015, 016 e 017/2008, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005, de 29/11/2005, realizará concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas no cargo de professor, Classe Adjunto, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, a serem lotados no Departamento de Ciências Ambientais. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

### 1. DAS VAGAS

Área	Vaga	Disciplinas	Perfil do candidato
Engenharia	01	Materiais e Técnicas de Construção; Estruturas para Edificações Rurais; e, Avaliação e Perícias Rurais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Engenharia.
Ciências Agrárias	01	Física do Solo; Manejo e Conservação do Solo; e, Manejo Ecológico do Solo	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia, Ciência do Solo ou Solos, Nutrição de Plantas.
Engenharia Agrícola	01	Mecanismos e Elementos de Máquinas; e, Máquinas Agrícolas	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia com Doutorado em Engenharia Agrícola, Agronomia, Recursos Naturais, Energia na Agricultura.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Prazo: A partir do primeiro dia útil, a contar da data de publicação deste Edital no D.O.U., até o dia 11 de abril de 2008, será aceita inscrição de candidato com o título de Doutor, para provimento de cargo de Professor Adjunto, nível 1, com remuneração inicial de R\$ 5.549,41 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

3.2. As inscrições deverão ser feitas pela internet no site [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br), complementada pelos seguintes documentos:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, exigíveis para Professor Adjunto, nível 1.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópia autenticada da cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral, .

d. 03 (três) vias do “*curriculum vitae*”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, com cópia dos documentos comprobatórios, em via única.

e. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

f. Títulos, observado o que dispõem as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005, de 29/11/2005;

3.3. A documentação que trata o item 3.2, deverá ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, localizada no pavimento superior do prédio administrativo da UFERSA, em dias úteis, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR, endereçada à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, km 47 da BR 110, Bairro Costa e Silva – Mossoró, RN, CEP 59625-900. Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação exigida chegar a UFERSA até 15 de abril de 2008.

3.4. É vedada a inscrição condicional à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

3.5. Verificada no término do concurso, para o qual as inscrições tenham ocorrido, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de aprovação do resultado do concurso pelo Conselho Universitário – CONSUNI, da UFERSA, permanecendo inalteradas as demais condições deste Edital.

### **4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da referida taxa deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante a apresentação do recibo do depósito efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU): [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Em seguida devem ser digitados na Unidade Favorecida o código (153033) e Gestão (15252) e o Código do Recolhimento (28830-6). A partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no Botão Emitir GRU Simples.

### **5. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

a. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do edital não poderão candidatar-se;

b. não poderão candidatar-se os aposentados impedidos por lei - aqueles que na atividade também eram impedidos de acumular cargos e/ou empregos (exemplo: docentes em regime de Dedicção Exclusiva – art. 37, da CF do Brasil);

c. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

d. certificado de grau de Doutor para o cargo de professor Adjunto (art. 12, parágrafo 1º, alínea “c”, Decreto nº 94.664/87).

## **6. DAS PROVAS**

6.1. O período de aplicação das provas será de 28 a 30 de abril de 2008.

6.2. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005, de 29/11/2005, constará de Prova Escrita, de Aptidão Didática e do Exame de Títulos. As provas realizar-se-ão no campus da UFERSA, no local determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, da UFERSA. O deferimento será oficializado com a liberação do cartão de inscrição.

7.2. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes.

7.3. O candidato aprovado e classificado, respeitada a vaga existente, poderá ser nomeado em caráter efetivo, imediatamente após a homologação do concurso, se não houver impedimentos de ordem legal ou administrativa, e será comunicado por meio de correspondência e de publicação no D.O.U.

7.4. O candidato aprovado e classificado será nomeado em regime de Dedicção Exclusiva, atendendo prioritariamente à necessidade da área do concurso, podendo, colaborar com áreas e disciplinas afins.

7.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade do Departamento no qual será lotado o candidato.

7.6. Dentro do período de validade do concurso, havendo exoneração do cargo ou demissão de emprego público de servidor nomeado ou contratado em virtude de aprovação no concurso, poderá ser feita a substituição. Serão procedidas tantas convocações quantas necessárias, segundo a ordem de classificação.

7.7. Desde que não sejam preenchidas as vagas por meio deste concurso, a UFERSA poderá aproveitar aprovados e melhor classificados em concursos públicos, realizados por Instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior, mas não empossados respeitadas as exigências mínimas deste edital e oficialmente autorizado pela realizadora do concurso. Outras Instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior também poderão aproveitar os aprovados e melhor classificados neste concurso, mas não empossados, desde que oficialmente autorizado.

7.8. São condições de posse e exercício:

a. Ser considerado apto no Exame Médico pré-admissional, de acordo com o art. 14, da Lei nº 8.112/90.

b. Ser legalmente autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (art. 37, inciso XVI, da CF e art. 118 da Lei nº 8.112/90).

7.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFERSA.

7.10. Após 15 dias da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, as 03 (três) vias do “*curriculum vitae*” entregues no ato da inscrição, depois do que serão incinerados.

Ao se inscrever, o candidato declara conhecer os termos deste edital, a Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005 (disponível na internet no endereço [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)).

O presente edital será afixado no Quadro de Avisos da UFERSA, próximo ao Gabinete do Reitor, divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, e estará disponível na internet no endereço [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br), e será publicado no Diário Oficial da União, bem como o seu extrato publicado em um jornal de grande circulação regional.

Maiores detalhes poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, no endereço [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br), ou através dos telefones (0XX84) 3315-1791. Todas as informações que vierem a ser publicadas sobre o concurso serão também disponibilizadas neste endereço.

Mossoró, 27 de março de 2008.

Josivan Barbosa Menezes  
Reitor *pro tempore*